

## **Informação**

[Projeto de resolução n.º 884/XIII/2.ª](#)

(GP/CDS-PP) - Recomenda ao Governo que inclua um representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão no Conselho Nacional de Cultura

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 11/07/2017.

---

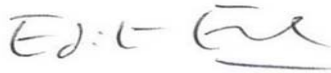
1. Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o [projeto de resolução n.º 884/XIII/2.ª](#) — Recomenda ao Governo que inclua um representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão no Conselho Nacional de Cultura —, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), tendo sido admitido e baixado à Comissão no dia 24 de maio de 2017.
2. A discussão da iniciativa ocorreu na reunião da Comissão de 11 de julho de 2017.
3. A Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP) mencionou que o projeto de resolução propõe que o Governo proceda à inclusão de um representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão na composição da Secção dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, do Conselho Nacional de Cultura.
4. Referiu também que o Conselho Nacional de Cultura é um órgão consultivo que tem a missão de emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas à política cultural e funciona em secções especializadas que são constituídas por representantes das diversas áreas, nomeadamente a imprensa, os operadores de distribuição de televisão, os editores e os livreiros.
5. No entanto, na Secção dos Direitos de Autor e Direitos Conexos não está representada a radiodifusão. Destarte, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe que seja incluído no Conselho Nacional de Cultura um representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão.
6. A Senhora Deputada Diana Ferreira (PCP) mencionou que o Grupo Parlamentar do PCP tem conhecimento que a inclusão de um representante da Associação Portuguesa de Radiodifusão na composição Secção dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, do Conselho Nacional de Cultura é uma reivindicação da Associação Portuguesa de Radiodifusão. Assim, o Grupo Parlamentar do PCP não se vai opor à iniciativa legislativa do Grupo Parlamentar do CDS-PP;
7. O Senhor Deputado Jorge Campos (BE) disse que o Grupo Parlamentar do BE esteve no Congresso das Rádios e assumiu o compromisso de levar a cabo uma iniciativa legislativa semelhante. No entanto, não apresentaram o projeto de resolução apenas porque tiveram conhecimento da iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS-PP. Consequentemente, o Grupo Parlamentar do BE vai acompanhar o projeto de resolução do CDS-PP.
8. A Senhora Deputada Carla Sousa (PS) estranhou o facto de, desde 2007, quando foi determinado que os representantes integrassem a Secção dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, durante este período temporal a rádio não tenha tido um representante. A Senhora Deputada Carla Sousa (PS) lamentou

que dos dezanove representantes que compõem a Secção dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, apenas faz da mesma uma mulher representante.

9. A Senhora Deputada Susana Lamas (PSD) mencionou que o Grupo Parlamentar do PSD acompanha a iniciativa legislativa do CDS-PP porque é necessário um representante do setor da radiodifusão na Secção Especializada dos Direitos de Autor e Direitos Conexos, do Conselho Nacional de Cultura.
10. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 11 de julho de 2017

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Edite Estrela)**